



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.848
De 19 de junho de 1991

Transfere imóvel que especifica, da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de junho de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo, para a classe de dominical, o imóvel com 10,24 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenhos nº 1-5-1.949 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto "2" (dois), localizada no alinhamento predial projetado do balcão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio, seguindo no sentido NW e medindo 2,37 metros até atingir o ponto "3" (três), localizada no alinhamento predial projetado do balcão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio; daí segue no sentido NW e medindo 2,86 metros na curva de concordância até atingir o ponto "4" (quatro), localizada no alinhamento predial projetado da Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira; daí segue no sentido SW e medindo 3,25 metros até atingir o ponto "5" (cinco), localizada no alinhamento predial da Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira; daí segue no sentido SE e medindo 5,00 metros até atingir o ponto "2" (dois), início desta descrição, perfazendo a área total de 10,24 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- 2 - 3 - Balcão de retorno da Rua Capitão José Sabino Sampaio.
- 3 - 4 - Área da Prefeitura do Município de Araraquara.
- 4 - 5 - Rua Maria Antonia Camargo de Oliveira.
- 5 - 2 - Área de Eugênio Lopes de Albuquerque.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a verba própria constante do orçamento vigente.



048

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

. Continuação da Lei Municipal nº 3.848

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezanove) de junho de 1991 (mil novecentos e noventa e um).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARO. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. REMAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 172 e 173 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 3.021/83 - "PC"